Diário Oficial Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 103 - DOU - 01/06/22 - Seção 1 - p.420

MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS N° 1.115, DE 17 DE MAIO DE 2022 (*)

Qualifica Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a Estados e Municípios e especifica os valores da habilitação e qualificação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.354, de 5 de outubro de 2006, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, do Município de Itapevi (SP);

Considerando a Portaria GM/MS nº 448, de 6 de março de 2006, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Estado de Santa Catarina, com sede em Criciúma (SC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 10, de 6 de janeiro de 2006, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Estado de Santa Catarina, com sede em Joinville;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.024, de 28 de agosto de 2006, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no Estado de Santa Catarina, com sede em Lages;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.019, de 17 de dezembro de 2010, que habilita Municípios a receberem o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Central de Regulação Médica Estadual de Santa Catarina;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.612, 18 de novembro de 2010, habilita Municípios a receberem o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 da Central de Regulação Médica Estadual do Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.038, de 21 de dezembro de 2011, que habilita a Central de Regulação a receber o incentivo de custeio, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Santo Antônio de Jesus (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 764, de 13 de abril de 2011, que habilita Municípios a receberem o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 da Central de Regulação Médica Estadual do Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.691, de 22 de julho de 2011, que habilita Municípios a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Central de Regulação Médica Estadual do Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.040, de 21 de dezembro de 2011, que habilita o Município de Santo Antônio de Jesus (BA) à receber Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Santo Antônio de Jesus (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.032, de 21 de dezembro de 2011, que habilita o Município de Gilbués (PI) à receber Unidades de Suporte Básico destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Central Estadual do Piauí e autoriza a transferência de custeio ao Município.;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.776, de 24 de novembro de 2011, que habilita Município a receber o incentivo de custeio referente às Unidades de Suporte Básico destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Estadual do Piauí (PI);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.122, de 26 de dezembro de 2011, que habilita o Município de Governador Mangabeira (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Santo Antônio de Jesus (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.752, de 17 de agosto de 2012, que habilita o Município de São Miguel do Guamá (PA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional Macro Nordeste de Capanema (PA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.426, de 6 de julho de 2012, que habilita o Município de Ulianópolis (PA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional Nordeste de Capanema (PA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 322, de 27 de fevereiro de 2012, que habilita o Município de Riacho de Santo Antônio (PB) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Campina Grande (PB) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.173, de 28 de setembro de 2012, que habilita a Central de Regulação das Urgências e as Unidades de Suporte Básico e Avançado a receber recursos de custeio destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Médio Paraíba do Estado do Rio de Janeiro (RJ) e autoriza a transferência de custeio aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 616, de 05 de abril de 2012, que Habilita o Município de Ubaíra (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Santo Antônio de Jesus (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 987, de 16 de maio de 2012, que redefine o limite financeiro anual dos recursos destinados ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, da Central de Regulação Médica das Urgências, Regional de São José do Rio Preto (SP) e habilita os Municípios de São José do Rio Preto (SP), Paulo de Faria (SP), Planalto (SP), Tanabí (SP), Icém (SP), Monte Aprazível (SP), Palestina (SP), Cedral (SP), Nova Granada (SP), Mirassol (SP), Mendonça (SP), Ibirá (SP) e José Bonifácio (SP) à receberem Unidades de Suporte Básico e Avançado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 808, de 25 de abril de 2012, que habilita o Município de Palmeiras de Goiás (GO) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Iporá (GO) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 616, de 5 de abril de 2012, que Habilita o Município de Ubaíra (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Santo Antônio de Jesus (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.105, de 23 de maio de 2014, que habilita o Município de Conceição da Feira (BA) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional de Santo Antônio de Jesus/Cruz das Almas (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.447, de 11 de novembro de 2014, que habilita o Município de Seberi (RS) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional de Porto Alegre (RS) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.161, de 03 de outubro de 2014, que habilita o Município de Cabaceiras do Paraguaçu (BA) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional de Santo Antônio de Jesus (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 962, de 10 de julho de 2015, que desabilita 2 (duas) Unidades de Suporte Básico (USB), do Município de São João do Piauí (PI) e habilita o Município de Ipiranga do Piauí (PI) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB), pertencente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências Regional do Piauí (PI);

Considerando o Título II - Do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.116, de 21 de setembro de 2017, que habilita o Município de Fortaleza (CE) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU), Regional de Fortaleza (CE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.571, de 20 de agosto de 2018, que suspende o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.154, de 3 de outubro de 2018, que suspende o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.709, de 19 de novembro de 2018, que restabelece a transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria nº SAS/MS 288, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento préhospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria GM/MS nº 830, de 17 de maio de 2019, que restabelece a transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.464, de 17 de dezembro de 2019, que habilita Centrais de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidades Móvel Tipo Motocicleta (Motolância) e Equipes de Embarcação (Ambulancha) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes às Centrais de Regulação das Urgências, e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 455, de 20 de março de 2020, que habilita Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado - USA, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), dos Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.362, de 19 de maio de 2020, que Altera a Portaria nº GM/MS 1.250, de 25 de maio de 2017, que desabilita 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) do Município de Uruçuí (PI) pertencente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências Estadual do Piauí;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.557, de 18 de dezembro de 2020, que habilita Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.891, de 10 de agosto de 2021, que habilita Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), dos Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.628, de 13 de dezembro de 2021, que habilita Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.752, de 28 de julho de 2021, que especifica a composição do incentivo referente à habilitação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.521, de 6 de julho de 2021, que habilita Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA) e Motolância, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.630, de 16 de dezembro de 2021, que habilita Unidade de Suporte Avançado (USA), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), vinculada à Central de Regulação das Urgências (CRU) Anápolis (Pirineus) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Goiás e Município de Alexânia;

Considerando a Portaria nº GM/MS 639, de 25 de março de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); e

Considerando as documentações apresentadas e a correspondente avaliação pela Coordenação Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.066516/2022-61, resolve:

Art. 1º Ficam qualificadas as Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço e Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), nos Municípios descritos no Anexo I a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por dois anos de acordo com o art. 928, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

- Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 5.633.368,80 (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade MAC dos Estados e Municípios, conforme Anexo I.
- Art. 3º Fica especificada a composição dos incentivos das Unidades Móveis, conforme Anexo II a esta Portaria, no qual são detalhados os valores de habilitação, qualificação, total, bem como o valor a ser incorporado ao Teto MAC dos Estados e Municípios.

Parágrafo único. O detalhamento do incentivo em valores específicos para a habilitação e para a qualificação da unidade, descrito no Anexo II, não acarreta impacto nos limites financeiros de Média e Alta Complexidade do Estado e Município, além do estabelecido no art. 2º desta Portaria.

- Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo I.
- Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade Plano Orçamentário 0001.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS	N° PROPOSTA SAIPS	PROCESSO SEI	DESCRIÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR CUSTEIO A SER INCORPORADO (ANUAL R\$)
ВА	290070	ALAGOINHAS	3617416	MUNICIPAL	ALAGOINHAS	152314	25000.178982/2021- 16	CRU	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 207.858,00
ВА	290485	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	7398034	MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	152078	25000.051353/2020- 51	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
ВА	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	7337973	MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	154383	25000.021907/2022- 57	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
ВА	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	132055	MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	154399	25000.021907/2022- 57	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS	R\$ 105.528,00

				ı							
										URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	
ВА	291160	GOVERNADOR MANGABEIRA	6990762	MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	151122	25000.051353/2020- 51	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
ВА	291210	IBICARAÍ	9916725	MUNICIPAL	ITABUNA	150969	25000.044957/2020- 41	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
ВА	292580	QUEIMADAS	470023	MUNICIPAL	SERRINHA	154146	25000.080047/2021- 11	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
ВА	292870	SANTO ANTONIO DE JESUS	6873154	MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	154876	25000.038257/2020- 17	CRU	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 207.858,00
ВА	292870	SANTO ANTONIO DE	6970362	MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	154875	25000.038257/2020- 17	USA	NÃO	82.51 - CENTRAL DE	R\$ 116.652,00

		JESUS								REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	
ВА	292870	SANTO ANTONIO DE JESUS	6970338	MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	154873	25000.038257/2020- 17	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
ВА	293210	UBAÍRA	6910602	MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	151960	25000.051353/2020- 51	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
ВА	Total		-			'					R\$ 1.376.592,00
CE	230440	FORTALEZA	7929935	MUNICIPAL	FORTALEZA	151586	25000.183079/2021- 69	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
CE	Total	·	·			·	·			·	R\$ 105.528,00
GO	520030	ALEXÂNIA	857947	MUNICIPAL	ANÁPOLIS (PIRINEUS)	152533	25000.407634/2017- 77	USA	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E	R\$ 116.652,00

										UNIDADES MÓVEIS	
										QUALIFICADAS	
GO	520780	FIRMINÓPOLIS	9912916	MUNICIPAL	IPORÁ (OESTE I E II)	154034	25000.079516/2021- 41	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
GO	521210	JOVIÂNIA	136778	MUNICIPAL	ITUMBIARA (SUL)	154326	25000.168241/2013- 17	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
GO		PALMEIRAS DE GOIÁS	7019130	MUNICIPAL	IPORÁ (OESTE I E II)	154038	25000.079516/2021- 41	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
GO	Total							1			R\$ 433.236,00
MS	500740	RIO VERDE DE MATO GROSSO	473758	MUNICIPAL	CAMPO GRANDE (REGIONAL)	152074	25000.040038/2014- 50	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
	Total		I	I		T					R\$ 105.528,00
PA	150760	SÃO MIGUEL	6916708	MUNICIPAL	CAPANEMA	154045	25000.028661/2022-	USB	SIM	82.51 -	R\$ 137.186,40

		DO GUAMÁ			(MACRO NORDESTE)		44			CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	
PA	150812	ULIANÓPOLIS	6950930	MUNICIPAL	CAPANEMA	153932	25000.065753/2019- 18	USB	SIM	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 137.186,40
PA	Total										R\$ 274.372,80
РВ	251278	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	7020988	MUNICIPAL	CAMPINA GRANDE	148011	25000.144067/2014- 90	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
РВ	251660	TAVARES	273414	MUNICIPAL	PIANCÓ	154249	25000.021899/2022- 49	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
РВ	Total										R\$ 211.056,00
PE	260825	JUCATI	9856307	MUNICIPAL	CARUARU (AGRESTE)	152168	25000.197015/2018- 40	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS	R\$ 105.528,00

										SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	
PE	Total					ı					R\$ 105.528,00
PI	220440	GILBUÉS	7105061	MUNICIPAL	TERESINA (ESTADUAL)	154646	25000.022222/2022- 28	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
PI	220440	GILBUÉS	7109059	MUNICIPAL	TERESINA (ESTADUAL)	154650	25000.022222/2022- 28	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
PI		IPIRANGA DO PIAUÍ	7600763	MUNICIPAL	TERESINA (ESTADUAL)	152174	25000.118038/2015- 53	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
PI	220890	RIBEIRO GONÇALVES	7156758	MUNICIPAL	TERESINA (ESTADUAL)	153789	25000.118038/2015- 53	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
PΙ	220890	RIBEIRO	7154429	MUNICIPAL	TERESINA	153842	25000.118038/2015-	USB	NÃO	82.51 -	R\$ 105.528,00

		GONÇALVES			(ESTADUAL)		53			CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	
PI	221120	URUÇUÍ	7056265	MUNICIPAL	TERESINA (ESTADUAL)	152823	25000.118038/2015- 53	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
PI T	otal										R\$ 633.168,00
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	66044	MUNICIPAL	CURITIBA (METROPOLITANO)	153260	25000.136468/2016- 38	USA	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 116.652,00
PR	Total										R\$ 116.652,00
RJ	330030	BARRA DO PIRAÍ	7230729	MUNICIPAL	VOLTA REDONDA (MÉDIO PARAÍBA)	153056	25000.175636/2018- 72	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
RJ	330030	BARRA DO PIRAÍ	7230737	MUNICIPAL	VOLTA REDONDA (MÉDIO PARAÍBA)	153058	25000.175636/2018- 72	USA	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS	R\$ 116.652,00

										SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	
R	J 330395	PINHEIRAL	7235151	MUNICIPAL	VOLTA REDONDA (MÉDIO PARAÍBA)	153059	25000.175636/2018- 72	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
R	J 330411	PORTO REAL	7231148	MUNICIPAL	VOLTA REDONDA (MÉDIO PARAÍBA)	154187	25000.175636/2018- 72	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
R	J 330440	RIO CLARO	7205554	MUNICIPAL	VOLTA REDONDA (MÉDIO PARAÍBA)	153045	25000.175636/2018- 72	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
		RIO CLARO	7205597	MUNICIPAL	VOLTA REDONDA (MÉDIO PARAÍBA)	153045	25000.175636/2018- 72	USA	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 116.652,00
_	J Total										R\$ 655.416,00
R	8 430750	ESPUMOSO	7728972	MUNICIPAL	PORTO ALEGRE	152990	25000.161979/2021-	USB	NÃO	82.51 -	R\$ 105.528,00

					(ESTADUAL)		55			CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	
RS	432020	SEBERI	7539916	MUNICIPAL	PORTO ALEGRE (ESTADUAL)	153580	25000.161979/2021- 55	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
RS	432020	SEBERI	7539924	MUNICIPAL	PORTO ALEGRE (ESTADUAL)	153580	25000.161979/2021- 55	USA	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 116.652,00
RS	432080	SOLEDADE	7059833	MUNICIPAL	PORTO ALEGRE (ESTADUAL)	154172	25000.161979/2021- 55	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
RS	Total			·			·		·		R\$ 433.236,00
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	7280912	MUNICIPAL	CRICIÚMA (SUL)	152436	25000.185621/2021- 18	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES	R\$ 105.528,00

										MÓVEIS QUALIFICADAS	
SC	420650	GUARAMIRIM	7005377	MUNICIPAL	ESTADO DE SANTA CATARINA, COM SEDE EM JOINVILLE - NORTE- NORDESTE	153036	25000.122669/2014- 96	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
SC	421120	MORRO DA FUMAÇA	6964389	MUNICIPAL	CRICIÚMA (SC) - SUL	152026	25000.204836/2019- 21	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
SC	421170	ORLEANS	6966039	MUNICIPAL	CRICIÚMA/SC- SUL	152388	25000.148144/2019- 95	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
SC	421650	SÃO JOAQUIM	7229666	ESTADUAL	LAGES (PLANALTO SERRANO)	151782	25000.019519/2022- 14	USA	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 116.652,00
SC	Total	1		I	1	1		I			R\$ 538.764,00
SP	352250	ITAPEVI	5862744	MUNICIPAL	ITAPEVI (OESTE)	153843	25000.144293/2021- 08	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO	R\$ 105.528,00

										DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	
SF	352250	ITAPEVI	7038283	MUNICIPAL	ITAPEVI (OESTE)	153843	25000.144293/2021- 08	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
SF	352250	ITAPEVI	7038291	MUNICIPAL	ITAPEVI (OESTE)	153843	25000.144293/2021- 08	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
SF	352250	ITAPEVI	7038313	MUNICIPAL	ITAPEVI (OESTE)	153843	25000.144293/2021- 08	USA	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 116.652,00
SF	353420	ORINDIÚVA	9762841	MUNICIPAL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	154389	25000.023472/2015- 56	USB	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	R\$ 105.528,00
SF	353500	PALESTINA	6945333	MUNICIPAL	SÃO JOSÉ DO RIO	151254	25000.068459/2020-	USB	NÃO	82.51 -	R\$ 105.528,00

	PRETO	93	CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA	S
SP Total				R\$ 644.292,00
Total Geral				R\$ 5.633.368,80

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	DESCRIÇÃ O		AMAZÔNI A LEGAL	CÓDIGO DE INCENTIVO HABILITAÇÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃ O	PROCESSO SEI	INCENTIVO FINANCEIRO DE HABILITAÇÃ O	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃ O (ANUAL R\$)	TOTAL
ВА	29048 5	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	739803 4	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.051353/202 0-51	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
ВА	29116 0	GOVERNADO R MANGABEIRA	699076 2	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.051353/202 0-51	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
ВА	29287 0	SANTO ANTONIO DE JESUS	687315 4	CRU	MUNICIPA L	NÃO	82.45 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGENCIAS	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS	25000.038257/202 0-17	R\$ 823.200,00	R\$ 207.858,00	R\$ 1.031.058,00

							SAMU 192	SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S				
ВА	29287 0	SANTO ANTONIO DE JESUS	697036 2	USA	MUNICIPA L	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USA SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.038257/202 0-17	R\$ 462.000,00	R\$ 116.652,00	R\$ 578.652,00
ВА	29287 0	SANTO ANTONIO DE JESUS	697033 8	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.038257/202 0-17	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
ВА	29321 0	UBAÍRA	691060 2	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.051353/202 0-51	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
ВА	Total											R\$ 2.661.822,00
G O	52078 0	FIRMINÓPOLI S	991291 6	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E	25000.079516/202 1-41	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00

							USB SAMU 192	UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S				
G O	52157 0	PALMEIRAS DE GOIÁS	701913 0	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.079516/202 1-41	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
GO	Total											R\$ 526.056,00
РА	15076 0	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	691670 8	USB	MUNICIPA L	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.028661/202 2-44	R\$ 204.750,00	R\$ 137.186,40	R\$ 341.936,40
PA	15081 2	ULIANÓPOLIS	695093 0	USB	MUNICIPA L	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.065753/201 9-18	R\$ 204.750,00	R\$ 137.186,40	R\$ 341.936,40
PA	Total	1	1	1	1	1		1	1	1	1	R\$ 683.872,80
РВ	25127 8	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	702098 8	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS	25000.144067/201 4-90	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00

							O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S				
РВ	Total											R\$ 263.028,00
PI	22044	GILBUÉS	710506 1	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.022222/202 2-28	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
PI	22044	GILBUÉS	710905 9	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.022222/202 2-28	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
PI	22048	IPIRANGA DO PIAUÍ	760076 3	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.118038/201 5-53	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
PI	22089	RIBEIRO GONÇALVES	715675 8	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ-	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS	25000.118038/201 5-53	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00

							HOSPITALAR USB SAMU 192	SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S				
PI	22089	RIBEIRO GONÇALVES	715675 8	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.118038/201 5-53	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
PI	22112 0	URUÇUÍ	705626 5	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.118038/201 5-53	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
PI	Total											R\$ 1.578.168,00
RJ	33003 0	BARRA DO PIRAÍ	723072 9	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.175636/201 8-72	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
RJ	33003 0	BARRA DO PIRAÍ	723073 7	USA	MUNICIPA L	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E	25000.175636/201 8-72	R\$ 462.000,00	R\$ 116.652,00	R\$ 578.652,00

							USA SAMU 192	UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S				
RJ	33039 5	PINHEIRAL	723515 1	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.175636/201 8-72	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
RJ	33041 1	PORTO REAL	723114 8	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.175636/201 8-72	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
RJ	33044 0	RIO CLARO	720555 4	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.175636/201 8-72	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
RJ	33044 0	RIO CLARO	720559 7	USA	MUNICIPA L	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USA SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA	25000.175636/201 8-72	R\$ 462.000,00	R\$ 116.652,00	R\$ 578.652,00

								S				
RJ	Total											R\$ 2.209.416,00
RS	43075 0	ESPUMOSO	772897 2	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.161979/202 1-55	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
RS	43202 0	SEBERI	753991 6	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.161979/202 1-55	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
RS	43202 0	SEBERI	753992 4	USA	MUNICIPA L	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USA SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.161979/202 1-55	R\$ 462.000,00	R\$ 116.652,00	R\$ 578.652,00
RS	43208 0	SOLEDADE	705983 3	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.161979/202 1-55	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00

RS	RS Total													
SC	, 42028 0	BRAÇO DO NORTE	728091 2	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.185621/202 1-18	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00		
SC	, 42065 0	GUARAMIRIM	700537 7	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.122669/201 4-96	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00		
SC	, 42112 0	MORRO DA FUMAÇA	696438 9	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.204836/201 9-21	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00		
SC	, 42117 0	ORLEANS	696603 9	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.45 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGENCIAS SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.148144/201 9-95	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00		
SC	Total	1	1	1	1	1		1	1	1	1	R\$		

												1.052.112,00
SF	35350 0	PALESTINA	694533 3	USB	MUNICIPA L	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENT O PRÉ- HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADA S	25000.068459/202 0-93	R\$ 157.500,00	R\$ 105.528,00	R\$ 263.028,00
SF	Total											R\$ 263.028,00
TC	TOTAL GERAL R\$ 10.60 0										10.605.238,8	

Republicada por ter saído, no Diário Oficial da União nº 94, de 19 de maio de 2022, Seção 1, páginas 80 a 83, com incorreções no original.